



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 28 / 07 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1330

PUBLICADO	
DATA	<u>28 / 07 / 17</u>
ORGÃO	<u>O Presidente</u>
PÁGINA	<u>43</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4430</u>

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 127/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AGÊNCIA PROJETA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Agência Projjeta de Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 13.114.291/0001-90, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1416, andar sala 03, Centro, CEP 85.960-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Sra. Marlize Dirlene Gentilini, inscrita no CPF sob n.º 975.882.299-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.796.320-6, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, n.º 1505, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 18 de julho de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 127/2013, de 19 de julho de 2013.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 56.930,62 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), de forma a respeitar o limite da modalidade licitatória adotada na presente contratação.

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo segundo: O valor contratual para o período prorrogado, objeto deste Termo Aditivo, é de R\$ 112.230,62 (cento e doze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a soma de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), saldo inutilizado da prorrogação anterior, com o valor acrescido pelo *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

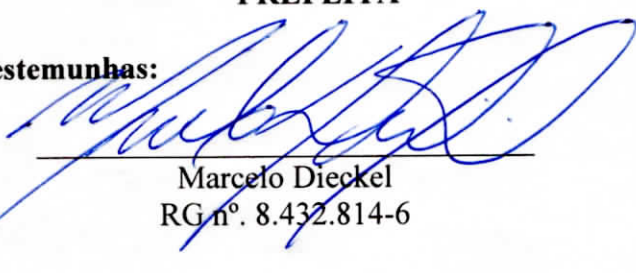
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 18 de julho de 2017.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA


Agência Projeta de Publicidade e
Propaganda Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8